



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 031/2022, EDITADA PELA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
020401 12.367.0003.2185 3.3.50.41 – Manutenção de Contribuição à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	101	30.000,00
020301 10.302.0004.2186 3.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao Hospital Divinense	102	300.000,00
020301 10.303.0004.1019.4.4.90.51 Aquisição de Equipamentos, Construção e/ou ampliação de unidades Assistência Farmacêutica	55	80.000,00
020301 10.303.0004.1019.4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos, Construção e/ou ampliação de unidades Assistência Farmacêutica	55	50.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

Divino - MG

020301 10.305.0004.1020 4.4.90.51 – Aquisição de Equipamentos, Construção e/ou ampliação de unidades de Vigilância Epidemiológica	55	360.000,00
020301 10.305.0004.1020 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos, Construção e/ou ampliação de unidades de Vigilância Epidemiológica	55	50.000,00
TOTAL		870.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Fonte	Valor (R\$)
020405 27.812.2701 3.3.50.41 – Manutenção de Contribuição ao União Futebol Clube	100	100.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA – Plano Plurianual e à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constituem recursos para a abertura dos referidos Créditos Adicionais aqueles previstos no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular a dotação originária desse crédito especial em até 20% (vinte por cento) de seu valor.



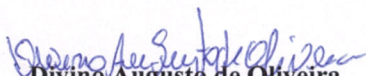
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452

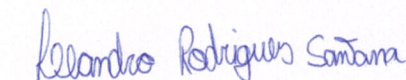
Divino - MG

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

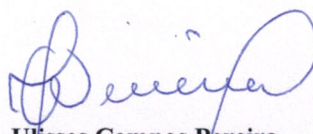
Sala das Reuniões, 02 de agosto de 2022.


Divino Augusto de Oliveira

Relator


Leandro Rodrigues Santana

Presidente


Ulisses Campos Pereira

Vice-Presidente

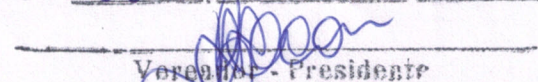
1º DISCUSSÃO 1º VOTAÇÃO

10 Sim Não Nulo Branco Abstenção

X Aprovado por: unanimidade

 Rejeitado por:

Em: 02 / 08 / 2022


Vereador - Presidente